



| |
|--|
| Câmara Municipal de Araguaçu - TO |
| Protocolo Nº <u>2291</u> |
| Data: <u>22/04/2019</u> |
| <u>Amoinda F. Carvalho</u> Assinatura |

LEI Nº. 629/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no Placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 15 de 04 de 2019.

[Assinatura]
Secretaria de Administração

“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL 546/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao art. 9º da Lei nº 546/2013.

“Art.9º.....

I - (.....)

II - (.....)

III - (.....)

Parágrafo único - O cargo de Procurador é de livre nomeação do Prefeito Municipal, sendo que o mesmo terá nível hierárquico e prerrogativas dos Secretários Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu Tocantins - TO, aos 15 dias do mês de Abril de 2019.

[Assinatura]
JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal